



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Aviso n.º 47/2006/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 28 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fisioterapeuta de 2.ª classe, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — o descrito na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — É requisito especial de admissão possuir o título profissional de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de fisioterapia.

8 — Método de selecção — a selecção efectua-se mediante avaliação curricular complementada com entrevista profissional com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=3AC+E/4$$

sendo:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

E — entrevista.

A avaliação curricular referida resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previsto no anexo I da acta de reunião do júri n.º 1, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Na entrevista profissional de selecção, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes factores:

Capacidade de análise e sentido críticos;
Motivação;
Grau de maturidade e responsabilidade;
Espírito de equipa;
Sociabilidade.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fisioterapeuta de 2.ª classe do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, podendo ser entregues pessoalmente no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, Rua do Hospital, 9970-303 Santa Cruz das Flores, ou remetidos pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao lugar a que concorrem;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar serem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Fotocópia de bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis por lei.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* da secção do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado, fisioterapeuta especialista de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Rodrigues André Amaral, fisioterapeuta especialista de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria Helena Tavares Penacho Fraga, fisioterapeuta especialista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel Francisco Nunes de Medeiros, fisioterapeuta principal.

Maria Beatriz Berquó de Aguiar Wallenstein, fisioterapeuta especialista de 1.ª classe.

22 de Agosto de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado*.

Hospital do Divino Espírito Santo

Aviso n.º 48/2006/A

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal, e do Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 2 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, ou da última publicação oficial, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, afecta à área da direcção dos serviços jurídicos e de pessoal, conforme indicado na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/90/A, de 20 de Março.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública regional, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Os candidatos portadores de deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado a Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas